



**Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**  
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459  
Santana do Itararé – Paraná

Of. 023/2013 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé, 02 de julho de 2013.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de empregos públicos na Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização para realização de teste seletivo e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido projeto de lei em regime de urgência especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**GILMAR EGIDIO PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTANA DO ITARARÉ  
Received em 04/07/2013  
Assinatura AS14:22hs



## Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458,  
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI N° 037 /2013.

**SÚMULA:** "CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE E AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo simplificado para provimento de empregos públicos temporários para atendimento de programas do governo federal e estadual junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º.** Para fins de atendimento desta Lei, ficam criados os empregos públicos temporários de: professor de artesanato, professor de violão, monitor I, monitor II, cabeleireiro e advogado.

**Parágrafo Único:** As atribuições, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho destes empregos públicos estão inseridas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Para fins de realização do teste seletivo o Poder Executivo Municipal nomeará uma comissão especial formada por 03 membros, dentre eles 02 professores da rede municipal de ensino para elaboração, aplicação e correção das provas.

**Art. 4º.** A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 5º.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por único e igual período, nos termos do art. 445, *caput* da Consolidação das Leis do Trabalho.



**Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458,  
Santana do Itararé – Paraná

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e respectivo fundo.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2013.



A handwritten signature in blue ink, enclosed in a circle. The signature reads "JOSÉ DE JESUS ISAC".

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.  
Santana do Itararé – Paraná

### ANEXO ÚNICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS (NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO)

**PROFESSOR DE ARTESANATO:** Atender aos usuários matriculados nos cursos, capacitando os alunos a produzir artesanato local. Manter o número mínimo de alunos exigido pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com ID CRAS). Tipos de artesanato: pintura em MDF, pintura em tecidos e embrorrachados, tricô, crochê, fuxico e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

**MONITOR I** (para crianças 1 a 6 anos): Fazer planejamento de atividades lúdicas e educativas de acordo com SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo as crianças na faixa etária acima descrita interagindo com as mães que estarão fazendo curso de artesanato e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física ou Pedagogia.

**MONITOR II:** Auxiliar os monitores e professores no cotidiano dos cursos, tais como materiais de apoio para os cursos, serviço geral de apoio na cozinha para os lanches, acompanhamento das crianças que participam dos cursos e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

**CABELELEIRO:** Ministrar aulas; atender aos usuários matriculados nos cursos, capacitando os alunos a exercer a atividade proposta pelo curso; realizar cortes de cabelo, escova, química em geral, dentre outras atividades inerentes à profissão.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de formação na área.

**PROFESSOR DE VIOLÃO:** Ministrar aulas de violão aos usuários matriculados nos cursos oferecidos pelo CRAS; fazer planejamento de atividades lúdicas e educativas de acordo com SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); realizar apresentações públicas quando solicitado.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de formação na área.



## Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.  
Santana do Itararé – Paraná

**ADVOGADO:** Atender a demanda para assuntos jurídicos relacionados ao CRAS tendo como Público Alvo as Famílias Usuárias PBF e do Programa Família Paranaense; assessoria jurídica a estas pessoas; acompanhamento e montagem dos processos; ministrar palestras para as famílias sobre direitos e deveres do cidadão, das crianças e dos idosos; ministrar palestras a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, dentre outras; realizar outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Superior Completo e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná.

EMPREGOS PÚBLICOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE ARTESANATO	02	R\$ 678,00	20 horas
MONITOR I	01	R\$ 700,00	16 horas
MONITOR II	01	R\$ 678,00	40 horas
CABELELEIRO	01	R\$ 678,00	16 horas
PROFESSOR DE VIOLÃO	01	R\$ 678,00	16 horas
ADVOGADO	01	R\$ 1.400,00	16 horas

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal